



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs FUMCULT/: 001/2019**

Partes: FUMCULT x Renata de Freitas Osório Aarão - ME. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG. Valor total: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação: 13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.04/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs FUMCULT/: 002/2019**

Partes: FUMCULT x Congonhas Administração de Hotéis Eireli – EPP. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG. Valor total: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação: 13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.04/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/022/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamento da área de saúde – ventilador pulmonar – OXYLOG 3.000 PLUS. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/04/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/04/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/023/2019**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e notebooks para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/04/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/04/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/120, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria n.º PMC/614, de 1º de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 3 de abril de 2019, a Função Gratificada de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, estabelecida pela Portaria n.º PMC/391, de 10 de maio de 2017, ao servidor efetivo Amarildo Tavares, matrícula 45271.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/121, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs.



2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Adelmo Parreira de Jesus, matrícula 53481, para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/122, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Gestão Urbana a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Rodolfo Poley Martins Ferreira, conforme requerimento online ERO – 8425-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Rodolfo Poley Martins Ferreira, matrícula 20141081, Arquiteto, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 25 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/123, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, e anula Portaria n.º PMC/108, de 29 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.123, de 20 de outubro de 2011 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/DCCO/24/2019, da Diretora da Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, nomeados pela Portaria n.º PMC/36, de 7 de fevereiro de 2019, referente ao biênio 2019/2021:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

João Batista Damas passa a ser membro titular e Liene de Fátima Saião passa a ser membro suplente;

Érica Cristina Ventura de Paula passa a ser titular e Elida Rosane de Paula passa a ser membro suplente;

Sueli Aparecida Nugas passa a ser titular e Sandra Ferreira Carvalho passa a ser membro suplente.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º PMC/36, de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica anulada a Portaria n.º PMC/108, de 29 de março de 2019.

Congonhas, 3 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação



para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJJ0874	AG02645253	21/02/2019	554-11

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29/03/2019 - Total de registros: 1

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON